



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Departamento de Serviços Gerais

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020/DPE-RO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020/DPE-RO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede à Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722, Bairro Embratel, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Victor Hugo de Souza Lima**, portador da cédula de identidade nº 348241-SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 810.315.302-82, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro, **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.900.474/0001-40, situada à Avenida Curitiba, 5423, Sala B, Bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO, representada neste ato por sua representante legal, **Cristiane Costa**, portadora da cédula de identidade nº 4019824-DGPC/GO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 676.244.642-68, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende ao **Processo Administrativo SEI nº 3001.105610.2022/DPE-RO**, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1. Fica a subcláusula 1.1. do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2020/DPE retificada, passando a constar a seguinte redação:

"1.1. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de **11 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2024**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

2.1. As demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2020/DPE**, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste Termo.

**Parágrafo Único** - Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2020/DPE**, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo setor responsável da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, na data da assinatura.

**Victor Hugo de Souza Lima**  
Defensor Público-Geral do Estado  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

**Cristiane Costa**  
Representante legal da empresa  
ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Costa, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 21/12/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0325879** e o código CRC **52446980**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.105610.2022.

Documento SEI nº 0325879v8